PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DE PREFEITO

LEI N º 406 DE 05 DE MARÇO DE 2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer dívida relacionada com o transporte escolar no exercício de 2007, realizada no período de 13.11.2007 a 14.12.2007.

Parágrafo único. A dívida corresponde à cobertura da despesa realizada com o transporte escolar, em trecho de 23.240 km (vinte e três mil, duzentos e quarenta quilômetros) realizados pela empresa Souza e Freitas Ltda. – CNPJ 07.133.175/00010-16, no valor de R$ 63.910,00 (sessenta e três mil, novecentos e dez reais), que inicialmente seria coberto com recursos oriundos do Convenio nº 015/2007-PGE.

Art. 2º Fica criado, na Unidade 02.03.00- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na programação 12.122.0021.2.007 – Manutenção e Atividade da SEMECE, o elemento de despesa 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, cuja cobertura se dará através da Unidade 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, programação 12.122.0021.2.007 – Manutenção e Atividade da SEMECE – elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 63.910,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 05 de Março de 2008, 118º da República.

ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



05 03 a 12 03 08